

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 08.467.115/0001-00 - NIRE 4330004691-5 | Código CVM nº 02064-8

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D A SER REALIZADA EM 4 DE AGOSTO DE 2025

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures da primeira série em circulação ("Debenturistas") da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em 2 (duas) séries, para distribuição pública com esforços restritos, da **Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D** ("Debêntures" e "Companhia", respectivamente), emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 2 (Duas) Séries, sendo a 1ª (Primeira) Série da Espécie Quirografária com Garantia Adicional Fidejussória e a 2ª (Segunda) Série da Espécie com Garantia Real com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D", celebrado em 15 de dezembro de 2022, entre a Companhia, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 17.343.682/0003-08 ("Agente Fiduciário") e a Equatorial S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.220.438/0001-73 ("Equatorial" e "Escritura de Emissão Original", respectivamente), conforme aditado pelo "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 2 (Duas) Séries, sendo a 1ª (Primeira) Série da Espécie Quirografária com Garantia Adicional Fidejussória e a 2ª (Segunda) Série da Espécie com Garantia Real com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D", celebrado em 16 de fevereiro de 2023, entre a Companhia, o Agente Fiduciário e a Equatorial ("Segundo Aditamento à Escritura de Emissão Original" e, em conjunto com a Escritura de Emissão Original e a Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão Original, "Escritura de Emissão"), para se reunirem, em primeira convocação, no dia 4 de agosto de 2025, às 15 horas, em assembleia geral de Debenturistas ("AGD"), a ser realizada de forma exclusivamente digital e remota, sem prejuízo da possibilidade de adoção de instrução de voto à distância previamente à realização da AGD, por meio da plataforma "**TEN**" (<https://assembleia.ten.com.br/345232363>) ("**Plataforma Digital**"), nos termos do artigo 70, inciso I, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 81**") para deliberar sobre a seguinte matéria constante da **ORDEM DO DIA**:

(i) aprovar a concessão de consentimento prévio, de forma que não seja caracterizada uma hipótese de Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão) não automático das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da Cláusula 7.1.2, item (xv), alínea (a) da Escritura de Emissão, em razão da alienação, pela Equatorial, da totalidade das ações representativas do capital social da Equatorial Transmissão S.A., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.520.790/0001-31 ("**Alienação da Equatorial Transmissão**").

A discussão acerca do pagamento de contrapartida aos Debenturistas será realizada em sede da AGD, sendo certo que, no caso de aprovação pelos Debenturistas da matéria constante do item (i) da ordem do dia, será pago *waiver fee* aos Debenturistas em valor de, no mínimo, 0,10% (dez centésimos por cento) *flat*, incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série (conforme definido na Escritura de Emissão). O *waiver fee* será pago no prazo a ser discutido em sede da AGD, por meio do ambiente B3, sendo certo que o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série na data da referida AGD será o valor a ser considerado para cálculo do *waiver fee*.

Informações Gerais:

Nos termos da Cláusula 11.6 da Escritura de Emissão e do parágrafo 3º do artigo 71 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), a AGD instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão) da respectiva série e, em segunda convocação, com qualquer quórum.

Nos termos da Cláusula 11.11, item (c), da Escritura de Emissão, considerando que o item (i) da ordem do dia da AGD tem por objeto deliberar sobre a autorização prévia para a aprovação da Alienação da Equatorial Transmissão, a aprovação da matéria constante do item (i) da ordem do dia dependerá da aprovação **(a)** em **primeira convocação**, de 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação da primeira série, e **(b)** em **segunda convocação**, da maioria das Debêntures em Circulação presentes na AGD, desde que equivalentes a, pelo menos, 20% (vinte por cento) das Debêntures em Circulação da primeira série.

Os Debenturistas interessados em participar da AGD deverão solicitar o cadastro por meio da Plataforma Digital ("**Cadastro**"), preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da data de realização da AGD, selecionando a opção "**cadastrar**" e realizando o *upload* dos documentos necessários para a habilitação.

Em caso de eventuais dúvidas ou esclarecimentos, os Debenturistas poderão requisitar informações à Companhia, com cópia para o Agente Fiduciário, nos endereços eletrônicos "ld.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br" e "assembleias@pentagonotrustee.com.br".

A solicitação de Cadastro deverá **(i)** conter a identificação do Debenturista e, se for o caso, de seu representante legal/procurador que comparecerá à AGD, incluindo seus (a) nomes completos, (b) números do CPF/MF ou CNPJ/MF, conforme o caso, (c) telefone, (d) endereço de e-mail do solicitante; e **(ii)** ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGD, conforme detalhado abaixo.

Nos termos do artigo 71, inciso I, da Resolução CVM 81, além da participação e do voto à distância durante a AGD, por meio da Plataforma Digital, também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto à distância, conforme modelos disponibilizados pela Companhia no seu *website* "<https://ri.equatorialenergia.com.br/>", desde que atendidos os requisitos apontados nos referidos modelos (sendo admitida a assinatura digital), o qual será enviado à Plataforma Digital, preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da realização da AGD.

A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo respectivo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com a matéria da ordem do dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, e outras hipóteses previstas em lei. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto.

Nos termos dos artigos 71 e 126 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da AGD ou enviar instrução de voto, os Debenturistas deverão encaminhar, por meio da Plataforma Digital: **(i)** cópia do documento de identidade do Debenturista, representante legal ou procurador (Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); **(ii)** comprovante atualizado da titularidade das Debêntures, expedido pelo escriturador, o qual recomenda-se tenha sido expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da AGD; e **(iii)** caso o Debenturista seja representado por um procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD ou instrução de voto. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Companhia ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto.

O representante do Debenturista *pessoa jurídica* deverá apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): **(a)** contrato ou estatuto social; e **(b)** ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecerá à AGD como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o Debenturista pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital.

Com relação aos **fundos de investimento**, a representação dos cotistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente, bem como cópia dos documentos pessoais dos assinantes.

Caso qualquer dos Debenturistas seja parte em operações compromissadas, além dos documentos listados acima, conforme aplicável, será necessário o envio (a) da tela CETIP; e (b) e-mail do Debenturista aos endereços acima contendo (b.1) a indicação do ativo; e (b.2) a declaração, em texto corrido de e-mail, de que realizou a operação compromissada e que o Debenturista permanece com os direitos políticos do ativo.

Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, §1º e §2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("**Código Civil**"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e finalidade da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos.

As pessoas naturais Debenturistas da Companhia somente poderão ser representadas na AGD por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. As pessoas jurídicas Debenturistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04 de novembro de 2014).

Após a análise dos documentos enviados, o Debenturista receberá um e-mail no endereço cadastrado com a confirmação da aprovação ou da rejeição justificada do Cadastro realizado, e, se for o caso, com orientações de como realizar a regularização do Cadastro. Adicionalmente, os Debenturistas receberão em até 1 (um) dia antes da realização da AGD, via e-mail, um lembrete com as instruções para acesso à Plataforma Digital. Na data da AGD, o *link* de acesso à Plataforma Digital estará disponível a partir de 15 (quinze) minutos de antecedência e até 10 (dez) minutos após o horário de início da AGD, sendo que o registro da presença somente se dará conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 10 (dez) minutos do início da AGD, não será possível o ingresso do Debenturista na AGD, independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, a Companhia recomenda que os Debenturistas acessem a Plataforma Digital para participação da AGD com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência do início da AGD a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Debenturistas credenciados na Plataforma Digital se familiarizem previamente com a Plataforma Digital.

Caso determinado Debenturista necessite de orientações acerca das instruções de acesso, deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do endereço eletrônico "ld.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br", com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. Em caso de dúvidas, os Debenturistas poderão contatar a Companhia diretamente pelo endereço eletrônico acima, com cópia ao Agente Fiduciário, por meio do endereço eletrônico "assembleias@pentagonotrustee.com.br".

A administração da Companhia reitera aos Debenturistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente a AGD, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo remoto e digital.

A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do Debenturista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital e com o acesso à videoconferência. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia.

Os Debenturistas que fizerem o envio da instrução de voto, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o *link* para participação digital na AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo Debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação na AGD por meio de acesso ao *link* e, cumulativamente, manifestação de voto deste debenturista no ato de realização da AGD, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada, conforme disposto no artigo 71, §4º, II da Resolução CVM 81.

Este Edital se encontra disponível nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://ri.equatorialenergia.com.br/>) e do Agente Fiduciário (<https://www.pentagonotrustee.com.br/>) e da CVM na rede mundial de computadores (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>). A proposta da administração foi disponibilizada nos sites acima indicados.

Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

Porto Alegre, 11 de julho de 2025

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D

Sr. Augusto Miranda da Paz Júnior - Presidente do Conselho de Administração

**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO, visando à locação de veículos automotores, com manutenção, seguro e assistência inclusos, para atender às necessidades operacionais das Guardas Municipais - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 30 de julho de 2025, às 10 horas no site www.portaldecompraspublicas.com.br**. Edital na íntegra: alvorada.atende.net, www.portaldecompraspublicas.com.br ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. **Informações:** telefone (51) 3044-8563 ou pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. **DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA – PREFEITO**

**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ**

SETOR DE LICITAÇÕES

AV ISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025 PROCESSO LICITATORIO Nº 172/2025. O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO NAS ATUAÇÕES E FISCALIZAÇÕES DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE. DATA: 28/07/2025 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br. Arambaré, 14 de julho de 2025. Iago Dos Santos Kielermann (Prefeito).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 36/2025/DCL/SMPOP. Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos médico hospitalar e ambulatorial. Data da sessão: 31/07/2025, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br. fone (55) 3431-9428. São Borja, RS 14/07/2025. José Luiz Rodrigues Machado – Prefeito de São Borja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO Nº 01**

Pregão Eletrônico nº 30/2025/DCL/SMPOP. Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preço para aquisição de massa asfáltica usada a quente (CBUQ) para aplicação a frio e emulsão asfáltica. Data da sessão: 29/07/2025, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br. fone (55) 3431-9428. São Borja, RS 14/07/2025. José Luiz Rodrigues Machado – Prefeito de São Borja.

**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS****CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:
EDITAL 083/2025: OPERADOR DE MÁQUINAS**

O MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS TORNA PÚBLICO a **abertura de inscrições** para o **Cadastro Reserva** de Contratações Temporárias para o(s) seguinte(s) cargo(s): **- OPERADOR DE MÁQUINAS** - As inscrições serão realizadas na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Três Coroas, localizada na Av. João Correa, nº 380, Bairro Centro – Três Coroas/RS, no período de **15 de julho de 2025 a 24 de julho de 2025**, no horário das 12:00 h às 18:30 h, de segunda a quinta-feira e sexta-feira das 09:00 h às 16:00 h. Os editais completos estão disponíveis no site: www.trescoroas.rs.gov.br – link Publicações – Editais Gerais.

Três Coroas, 15 de julho de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES****AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 50/2025 – MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: **Contratação Futura e Parcelada de Empresa especializada na Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria e pintura (corretiva, preventiva e estética), incluindo o fornecimento e troca de peças e/ou acessórios nos veículos de diversas marcas (linha leve e pesada).** Data de abertura: 15h do dia 18/07/2025. REGÊNCIA: Lei nº 14.133/2021. Cópia do edital poderá ser obtida através do site www.bilcompras.org.br. www.torres.rs.gov.br ou pelo e-mail gerlicitacao@torres.rs.gov.br.

DELCI BEHENCK DIMER**PREFEITO MUNICIPAL****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA****AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO SEI Nº 8.2025.0185/000010-6. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025-DEC. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE. **ABERTURA:** 29/07/2025, ÀS 14H. **PROCESSO SEI Nº 8.2024.0207/000058-3. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025-DEC. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO DO SOFTWARE "SKYHIGH SECURE WEB GATEWAY", COMPOSTO PELOS MÓDULOS "SKYHIGH SWG SOFTWARE", "SKYHIGH SWG ANTI-MALWARE" E "SKYHIGH SECURE WEB GATEWAY (SWG) SOFTWARE VM DEPLOYMENT EXTENSION", DO FABRICANTE SKYHIGH SECURITY. **ABERTURA:** 31/07/2025, ÀS 14H. EDITAIS E DEMAIS DOCUMENTOS DISPONÍVEIS NOS **SITES** WWW.PREGAOONLINEBANRISUL.COM.BR E WWW.TJRS.JUS.BR. PORTO ALEGRE, 14/07/2025. CLAYTON REBELLO DA SILVA, DIRETOR DO DEC.

MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL

REAVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 002/2025. Retifica o local de retirada do caminhão e a data de abertura da licitação, transferindo-a para o dia **29 de Julho de 2025 às 10h00min.** Objeto: **FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MOTOR CUMINS DO CAMINHÃO PRANCHA, FORD CARGO 2428**, a realizar-se através do Portal de Compras Públicas, site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Download do Edital no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município: www.sentineladosul.rs.gov.br. Informações Fone: (51) 2349.0051. Julio Cesar Carvalho, Prefeito.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL**

REAVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 004/2025. Retifica a data de abertura da licitação, transferindo-a para o dia **29 de Julho de 2025 às 09h00min.** Objeto: **REGISTRAR PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, a realizar-se através do Portal de Compras Públicas, site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Download do Edital no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município: www.sentineladosul.rs.gov.br. Informações Fone: (51) 2349.0051. Julio Cesar Carvalho, Prefeito.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL**

REAVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 005/2025. Retifica a data de abertura da licitação, transferindo-a para o dia **29 de Julho de 2025 às 11h00min.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICA LEVE E PESADA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**, a realizar-se através do Portal de Compras Públicas, site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Download do Edital no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município: www.sentineladosul.rs.gov.br. Informações Fone: (51) 2349.0051. Julio Cesar Carvalho, Prefeito.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL**

REAVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 006/2025. Retifica a data de abertura da licitação, transferindo-a para o dia **29 de Julho de 2025 às 14h00min.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS, ZERO KM PARA O TRANSPORTE ESCOLAR**, a realizar-se através do Portal de Compras Públicas, site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Download do Edital no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município: www.sentineladosul.rs.gov.br. Informações Fone: (51) 2349.0051. Julio Cesar Carvalho, Prefeito.